CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI

ESTADO DO TOCANTINS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO Nº 004/2013, DE 27 DE JUNHO DE 2013.

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
PUBLICADO NO PLACAR
DIA 27/06/2013
Carimbo/Assinatura
João Batista Parente Neres
Coordenador de Protocolo

Dispõe sobre autorização legislativa para descartar e dar baixa patrimonial e contábil a bens patrimoniais móveis integrados ao patrimônio da Câmara Municipal de Gurupi, inclusive aliená-los, dando outras providências.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial do disposto no artigo 19 da Lei Orgânica Municipal de Gurupi, e CONSIDERANDO a necessidade de:

Exercer efetivo controle patrimonial e contábil dos bens integrados ao acervo desta Câmara Municipal, notadamente quanto aos critérios da utilidade, adequação e economicidade;

Dar destino adequado, com base no levantamento e avaliação procedida por Comissão Administrativa Especial, àqueles bens considerados inservíveis, obsoletos e antieconômicos, pelas formas sugeridas no Relatório por ela exarado;

Dar baixa patrimonial e contábil desses bens,

PROMULGA, após aprovação plenária, a seguinte Resolução:

Art. 1.º Fica autorizada a alienação e descarte final de bens qualificados como inservíveis, antieconômicos e obsoletos no processo administrativo n.º 001/2013, que integra esta Resolução para todos os efeitos legais, mediante processo regular, observada a legislação pertinente e nas seguintes modalidades:

I – alienação sob a forma de doação;

II – venda por meio do processo licitatório adequado;

III – inutilização e(ou) incineração;

IV – descarte adequado do lixo eletrônico.

§ 1.º A baixa caracteriza-se pela exclusão do bem do registro contábil e patrimonial, com base em documentação pertinente, no presente caso, representados

pelos Anexos I e II e demais documentos complementares relativos aos atos de disposição de patrimônio previstos nesta Resolução.

§ 2.º O desfazimento de bens pelas formas previstas no *caput* será documentado mediante Termo próprio, que integrará o respectivo processo formal necessário aos devidos registros.

§ 3.º As características e o estado em que se encontram esses bens, bem como a possível destinação final, dentre outras indicações, encontram-se discriminadas no Relatório e Anexos do processo administrativo referido no *caput*.

§ 4.º A alienação dos bens referidos neste artigo, sob as formas de doação e venda, deverão observar as disposições legais pertinentes, sobretudo o processo regular a cada espécie e a superioridade do interesse público.

§ 5.º A alienação de bens mediante venda será precedida de ampla publicidade, inclusive de todo o procedimento, avaliação prévia de cada bem e citação na modalidade leilão e, em hipótese alguma, o valor leiloado de tais bens poderá ser inferior ao contido na avaliação de cada item consignado em Anexo próprio.

§ 6.º As alienações tratadas neste artigo serão providenciadas pela Secretaria Geral da Câmara ou pessoa designada por sua titular, após autorização expressa do Presidente da Câmara Municipal de Gurupi.

Art. 2.º A doação de bens a que se refere o artigo 1.º desta Resolução poderá ser feita a ente público e(ou) entidade privada que demonstrem interesse em obter um ou mais desses bens, desde que configurado o interesse público devidamente justificado, com dispensa de licitação e na forma legal.

§ 1.º Havendo mais de um interessado na aquisição dos bens disponibilizados para doação deverá ser observada a seguinte ordem de precedência:

I – órgãos públicos municipais;

II – instituições filantrópicas reconhecidas de utilidade pública pelo Município e que efetivamente desenvolvam ações sociais de interesse público;

III – demais interessados que se enquadrem na categoria de destinatário legalmente admitidos, ou seja, que prestem serviços públicos relevantes à comunidade em geral.

§ 2.º Havendo mais de um interessado na aquisição de um mesmo bem, respeitado a ordem de precedência constante neste artigo será feito por sorteio pela

Comissão Permanente de licitação desta Câmara para determinar a ordem classificatória dos pleiteantes.

Art. 3.º Não havendo interesse ou possibilidade de aproveitamento total ou parcial dos bens relatados no Processo Administrativo n.º 001/2013, será feito o descarte ou desincorporação patrimonial desses bens após serem retiradas as partes economicamente aproveitáveis, porventura existentes, cuja destinação final poderá ser alienação ou doação, conforme estabelecido nesta Resolução.

Art. 4.º A inutilização e(ou) incineração dos bens qualificados no Relatório n.º 001/2013 como inaptos a qualquer utilização pela Casa e terceiros especificados no § 1.º do artigo anterior deverão ser formal e especialmente documentadas, com encaminhamento final desses atos à Secretaria Geral, devidamente assinados pela Comissão e testemunhas do ato, para os fins de mister.

Art. 5.º A destinação final do lixo eletrônico deverá ser correta e adequada, formalmente documentada, observada o arcabouço legal regente.

Art. 6.º Concluído todo o processo de disposição dos bens tratados nesta Resolução e nos seus termos, a relação dos bens descartados deverá ser encaminhada aos setores competentes para as devidas baixas, acompanhada da documentação pertinente.

Art. 7.º Fica criada uma comissão de Vereadores para acompanhamento do mobiliário a ser descartado nesta resolução, para delegar a sua destinação final.

Art. 8.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9.º Revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de junho de 2013.

Ver. PROFESSOR CABO CARLOS
Presidente da Câmara Municipal de Gurupi

PODER LEGISLATIVO

Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Gurupi
Sala do Secretário Geral

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2013

ORIGEM: SECRETARIA GERAL.

ASSUNTO: BAIXA PATRIMONIAL.

DATA: 03 / 06 / **20**13.

ANEXO I - INCINERAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO BEM	QTDE.	DESCRIÇÃO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	POSSÍVEL DESTINAÇÃO FINAL
0119	01	Armário de aço 1 porta	Ruim	Incineração
0121	01	Armário de aço 1 porta	Ruim	Incineração
0559	01	Armário de compensado	Ruim	Incineração
0562	01	Armário de compensado	Ruim	Incineração
0058	01	Balcãozinho de madeira	Ruim	Incineração
0070	01	Balcãozinho de madeira	Ruim	Incineração
0017	01	Cadeira de madeira com tela	Ruim	Incineração
0135	01	Cadeira de madeira com tela	Ruim	Incineração
0139	01	Cadeira de madeira com tela	Ruim	Incineração
0146	01	Cadeira de madeira com tela	Ruim	Incineração
0014	01	Cadeira de madeira com tela	Ruim	Incineração
0620	01	Cadeira de madeira com tela	Ruim	Incineração
0506	01	Cadeira de madeira com tela	Ruim	Incineração
0638	01	Cadeira de madeira com tela	Ruim	Incineração
0659	01	Cadeira de madeira com tela	Ruim	Incineração
0633	01	Cadeira de madeira com tela	Ruim	Incineração
0309	01	Cadeira de plástico	Ruim	Incineração
0436	01	Cadeira de plástico	Ruim	Incineração
0140	01	Cadeira diretor de madeira com tela	Ruim	Incineração
0478	01	Caixa de som de compensado	Ruim	Incineração
0893	01	Descanço para pés	Ruim	Incineração
0609	01	Maquina de escrever oliveti	Ruim	Incineração
0084	01	Mesa de compensado	Ruim	Incineração
0086	01	Mesa de compensado	Ruim	Incineração
0091	01	Mesa de compensado	Ruim	Incineração
1308	01	Mesa de compensado	Ruim	Incineração
0093	01	Mesa de compensado	Ruim	Incineração
0100	01	Mesa de compensado	Ruim	Incineração
0203	01	Mesa de compensado	Ruim	Incineração
0252	01	Mesa de compensado	Ruim	Incineração
0255	01	Mesa de compensado	Ruim	Incineração
0256	01	Mesa de compensado	Ruim	Incineração
0262	01	Mesa de compensado	Ruim	Incineração
0282	01	Mesa de compensado	Ruim	Incineração
0283	01	Mesa de compensado	Ruim	Incineração
0110	01	Mesa de compensado	Ruim	Incineração
0613	01	Mesa de compensado	Ruim	Incineração
0300	01	Mural de madeira	Ruim	Incineração
0986	01	Mural de madeira	Ruim	Incineração
S/N	02	Pneus	Ruim	Incineração
S/N	01	Porta bandeiras elerlight	Ruim	Incineração
0955	01	Porta biblia	Ruim	Incineração
0729	01	Porta carimbo	Ruim	Incineração
0223	01	Porta carimbo	Ruim	Incineração
0621	01	Porta chaves	Ruim	Incineração
0372	01	Prateleira de aço	Ruim	Incineração
0201	01	Sofá pequeno	Ruim	Incineração
1117	01	Suporte para moto pop	Ruim	Incineração
0956	01	Vaso de cimento	Ruim	Incineração

MOTIVOS:	**Moveis quebrados, de manutenção antieconômica e falta de capacidade operacional para atender as necessidades desta Casa de Leis.**

DATA: 03 / 06 / 2013.	DATA: 03 / 06 / 2013.	DATA: 03 / 06 / 2013.
CARGO: Presidente	CARGO: Membro	CARGO: Relator
Assinatura:	Assinatura:	Assinatura:

ANEXO II – LIXO ELETRÔNICO

IDENTIFICAÇÃO DO BEM	QTDE.	DESCRIÇÃO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	POSSÍVEL DESTINAÇÃO FINAL
0452	01	Aparelho telefone	Ruim	Lixo
0629	01	Aparelho telefone	Ruim	Lixo
0849	01	Aparelho telefone	Ruim	Lixo
0940	01	Aparelho telefone	Ruim	Lixo
S/N	01	Aparelho telefone alcatel	Ruim	Lixo
0183	01	Aparelho telefone alcatel	Ruim	Lixo
S/N	01	Aparelho telefone intelbras	Ruim	Lixo
S/N	01	Aparelho telefone intelbras	Ruim	Lixo
0610	01	Aparelho telefone intelbras	Ruim	Lixo
S/N	01	Aparelho telefone philips	Ruim	Lixo
0588	01	Aparelho telefone philips	Ruim	Lixo
S/N	01	Aparelho telefone premiun	Ruim	Lixo
0574	01	Aparelho telefone premiun	Ruim	Lixo
0846	01	Aparelho telefone premiun	Ruim	Lixo
0160	01	Ar condicionado sanio 12000 btus	Ruim	Lixo
0288	01	Bebedouro	Ruim	Lixo
S/N	01	Bebedouro Fresh Eletronico	Ruim	Lixo
0978	01	Bebedouro Fresh Eletronico	Ruim	Lixo
0981	01	Bebedouro Ibbl	Ruim	Lixo
1380	01	Cadeira de Fibra	Ruim	Lixo
0387	01	Caixa de som de computador	Ruim	Lixo
0477	01	Caixa de som de computador	Ruim	Lixo
1002	01	Caixa de som de computador	Ruim	Lixo
1216	01	Caixa de som de computador	Ruim	Lixo
1219	01	Caixa de som de computador	Ruim	Lixo
S/N	01	Cpu	Ruim	Lixo
S/N	01	Cpu	Ruim	Lixo
0225	01	Cpu	Ruim	Lixo
0358	01	Cpu	Ruim	Lixo
0702	01	Cpu	Ruim	Lixo

0770	01	Cpu	Ruim	Lixo
1132	01	Cpu	Ruim	Lixo
1229	01	Cpu	Ruim	Lixo
S/N	01	Estabilizador	Ruim	Lixo
0691	01	Estabilizador	Ruim	Lixo
0615	01	Fax	Ruim	Lixo
1102	01	Furadeira bosch hooby	Ruim	Lixo
S/N	01	Impressora	Ruim	Lixo
0224	01	Impressora deskjet HP	Ruim	Lixo
0578	01	Impressora deskjet HP	Ruim	Lixo
S/N	01	Monitor aoc	Ruim	Lixo
S/N	01	Monitor asaki	Ruim	Lixo
0216	01	Monitor microk	Ruim	Lixo
0861	01	Mouse	Ruim	Lixo
0833	01	Mouse para computador	Ruim	Lixo
S/N	01	No-break	Ruim	Lixo
0517	01	No-break	Ruim	Lixo
0801	01	No-break	Ruim	Lixo
0813	01	No-break	Ruim	Lixo
0875	01	No-break	Ruim	Lixo
S/N	01	No-break savi	Ruim	Lixo
S/N	01	No-break savi	Ruim	Lixo
S/N	01	No-break sms 700	Ruim	Lixo
S/N	01	No-break sms 700	Ruim	Lixo
S/N	01	Scani metrix	Ruim	Lixo
0232	01	Scany	Ruim	Lixo
0226	01	Teclado	Ruim	Lixo
0230	01	Teclado	Ruim	Lixo
0354	01	Teclado	Ruim	Lixo
0356	01	Teclado	Ruim	Lixo
0474	01	Teclado	Ruim	Lixo
0608	01	Teclado	Ruim	Lixo
0632	01	Teclado	Ruim	Lixo
0728	01	Teclado	Ruim	Lixo
0759	01	Teclado	Ruim	Lixo
0802	01	Teclado	Ruim	Lixo
0852	01	Teclado	Ruim	Lixo
0884	01	Teclado	Ruim	Lixo
0901	01	Teclado	Ruim	Lixo
1051	01	Teclado	Ruim	Lixo
1222	01	Teclado	Ruim	Lixo
1227	01	Teclado	Ruim	Lixo
1235	01	Teclado	Ruim	Lixo
0698	01	Telefone intelbras	Ruim	Lixo
0245	01	Toca fita cce	Ruim	Lixo
0190	01	Ventilador arno	Ruim	Lixo

Equipamentos queimados ou quebrados, de manutenção antieconômica e falta de capacidade operacional para atender as necessidades desta Casa de Leis.

MOTIVOS:	**Moveis queimados ou quebrados, em manutenção antieconômica e falta de capacidade operacional para atender as necessidades desta Casa de Leis.**

DATA: 03 / 06 / 13 CARGO: Presidente Assinatura	DATA: 03 / 06 / 13 CARGO: Membro Assinatura	DATA: 03 / 06 / 13 CARGO:Relator Assinatura

ANEXO III DOAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO BEM	QTDE.	DESCRIÇÃO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	POSSÍVEL DESTINAÇÃO FINAL
0735	01	AR CONDICIONADO 10000 BTUS CONSUL	RUIM	DOAÇÃO
0439	01	AR CONDICIONADO 12000 BTUS ELETROLUX	RUIM	DOAÇÃO
0437	01	AR CONDICIONADO 12000 BTUS ELETROLUX	RUIM	DOAÇÃO
0607	01	AR CONDICIONADO 12000 BTUS ELETROLUX	RUIM	DOAÇÃO
0447	01	AR CONDICIONADO 12000 BTUS ELETROLUX	RUIM	DOAÇÃO
0440	01	AR CONDICIONADO 12000 BTUS ELETROLUX	RUIM	DOAÇÃO
0161	01	AR CONDICIONADO 12000 BTUS SANIO	RUIM	DOAÇÃO
0163	01	AR CONDICIONADO 12000 BTUS SANIO	RUIM	DOAÇÃO
0164	01	AR CONDICIONADO 12000 BTUS SANIO	RUIM	DOAÇÃO
0619	01	AR CONDICIONADO 7500 BTUS CONSUL	RUIM	DOAÇÃO
0561	01	AR CONDICIONADO 7500 BTUS CONSUL	RUIM	DOAÇÃO
0586	01	AR CONDICIONADO 7500 BTUS CONSUL	RUIM	DOAÇÃO

0720	01	AR CONDICIONADO 7500 BTUS CONSUL	RUIM	DOAÇÃO
0665	01	AR CONDICIONADO 7500 BTUS CONSUL	RUIM	DOAÇÃO
0907	01	AR CONDICIONADO 7500 BTUS CONSUL	RUIM	DOAÇÃO
0873	01	AR CONDICIONADO 7500 BTUS CONSUL	RUIM	DOAÇÃO
0571	01	AR CONDICIONADO 7500 BTUS CONSUL	RUIM	DOAÇÃO
0906	01	AR CONDICIONADO 7500 BTUS ELETROLUX	RUIM	DOAÇÃO
0803	01	AR CONDICIONADO 7500 BTUS ELETROLUX	RUIM	DOAÇÃO
0818	01	AR CONDICIONADO 7500 BTUS ELETROLUX	RUIM	DOAÇÃO
0816	01	AR CONDICIONADO 7500 BTUS ELETROLUX	RUIM	DOAÇÃO
1317	01	AR CONDICIONADO 7500 BTUS SPRINGER	RUIM	DOAÇÃO
1141	01	AR CONDICIONADO 7500 BTUS SPRINGER	RUIM	DOAÇÃO
S/N	01	CENTRAL DE AR CONDICIONADO	RUIM	DOAÇÃO
	Equipamentos queimados ou quebrados, de manutenção antieconômica e falta de capacidade operacional para atender as necessidades desta Casa de Leis.			

MOTIVOS:	**Moveis em manutenção antieconômica e falta de capacidade operacional para atender as necessidades desta Casa de Leis.**

DATA: 03/06/13 CARGO: Presidente Assinatura	DATA: 03/06/13 CARGO: Membro Assinatura	DATA: 03/06/13 CARGO: Relator Assinatura